

MUNICÍPIO DE CANDÓI
Estado do Paraná

*Publica
13.08
Ed.
1631*

LEI No. 182/97

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.000,00, e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00, no Orçamento Programa de 1997, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder despesas em devolução de exercícios anteriores, provenientes de salário-família e salário-maternidade de conformidade com Inciso I do artigo 17, combinado com o inciso I do artigo 39 da Lei Municipal No. 17/94.

Art. 2o. - Fica autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de R\$ 51.000,00 na seguinte composição:

- 01.00 - Fundo de Previdência Municipal
- 01.01 - Fundo de Previdência Municipal
- 15.82.4922.002 - Fundo de Previdência Municipal
- 0060 - 3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 51.000,00

Art. 3o. - Fica autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.000,00 na seguinte dotação orçamentaria:

- 01.00 - Fundo de Previdência Social
- 01.01 - Fundo de Previdência Municipal
- 15.82.4922.001 - Fundo de Previdência Municipal

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
PROTÓCOLO Nº. 04126 / 97
DATA DE ENTRADA: 11 / 09 / 97
HORA DA ENTRADA: 13 15 hs.
VISTO: *[Handwritten initials]*

0030 - 3253.00 - Salário Família R\$ 8.000,00

Art. 4o. - Para cobertura dos créditos abertos pelos artigos segundo e terceiro, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentaria:

01.00 - Fundo de Previdência Municipal

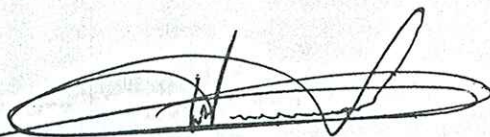
01.01 - Fundo de Previdência Municipal

15.82.4922.001 - Fundo de Previdência Municipal

0010-3251.00 Inativos R\$ 59.000,00

Art. 5o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 09 de setembro de 1997.



WALTZER DONINI
Prefeito Municipal